CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 10 / 05 / 71
Roberto Bélens
FUNCIONÁRIO

DATA 13 / 05 / 71

PROJETO DE LEI Nº 60 / 71

ASSUNTO

Denomina Laete Fernandes de Sousa a artéria que indica

VEREADOR: Jose Araújo de Pontes

LEI Nº 3888 DE 04 / 06 / 71

DIOM Nº 4679 DE 04 / 06 / 71

ARQUIVO

Proj. Plenário
E 16/6/71

NMB/

Câmara Municipal de Fortaleza

LEI Nº 3883 DE 4 DE Junho DE 1971.

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Denomina LAETE FERNANDES DE SOUSA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada LAETE FERNANDES DE SOUSA a ' rua sem denominação oficial, existente entre a Avenida Heráclito Graça e Rua Bárbara de Alencar e paralela às Avenidas Rui Barbosa e Rua Monsenhor Bruno.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de ' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 4 de ' Junho .de 1971.

Engº. Vicente Cavalcante Pinho
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Fortaleza

Aprovado em 1a. discussão
Em 18/05/1971
(PRESIDENTE)

PROJETO DE LEI Nº 60 /71

Aprovado em 2a. discussão
Em 19/05/1971

A Comissão DIRETORA
Em 19/05/1971

Denomina LAETE FERNANDES DE SOUSA a artéria que indica.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada LAETE FERNANDES DE SOUSA a rua sem denominação oficial, existente entre a Avenida Heráclito Graça e Rua Bárbara de Alencar e paralela às Avenida Rui Barbosa e Rua Monsenhor Bruno.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Maio de 1.971.

VEREADOR JOSÉ ARAUJO DE PONTES

- JUSTIFICATIVA -

LAETE FERNANDES DE SOUSA, nasceu a 4 de dezembro de 1917, no Estado de Rio Grande do Norte. Fez seus primeiros estudos em sua terra natal. Daí, transferiu-se para o Rio de Janeiro, ingressando na Academia de Comércio. Voltando ao Ceará, bacharelou-se em Ciências Jurídicas e Sociais, pela Faculdade de Direito da Universidade do Ceará.

Comerciante e industrial dos mais destacados, contribuiu, nesta qualidade, para um maior desenvolvimento de nossa capital. Membro do Retary Club de Fortaleza. Presidente, por 12 anos consecutivos, do Centro dos Expertadores do Ceará. Diretor da Associação Comercial, da qual foi, também, seu Presidente. Enalteceu a nossa terra nos diversos setores de atividades que abraçou, merecendo, assim, a justa homenagem que objetiva o presente projeto de lei.

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

Despachado de impressão e interfici-
Em 17/05/971
PRESIDENTE

PARECER Nº 19 /71

AO PROJETO DE LEI Nº 60/71

O Vereador JOSÉ ARAÚJO DE PONTES submeteu à consideração dêste Legislativo o incluso Projeto de Lei que "denomina / LAETE FERNANDES DE SOUSA a artéria que indica".

A proposição em aprêço, no que tange ao seu mérito, é das mais justas e oportunas, visto que se destina primordialmente a perpetuar a memória de um ilustre homem, que, em vida, muito contribuiu para o progresso de nossa Capital, como comerciante e industrial dos mais destacados, atividades estas que/ sempre exerceu com tôda a lisura e competência, do que lhe resultou o alto conceito com que foi distinguido nesta comunidade.

Em face do exposto, esta Comissão manifesta-se favorável à aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de / Fortaleza, em 17 de maio de 1971.

_____, Presidente

_____ Secretário

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 60/71:

Denomina LAETE FERNANDES DE SOUSA a artéria que indica.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

Art. 1º - Fica denominada LAETE FERNANDES DE SOUSA a rua sem denominação oficial, existente entre a Avenida Heráclito Graça e Rua Bárbara de Alencar e paralela às Avenidas Rui Barbosa e Rua Monsenhor Bruno.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de Maio de 1971.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

C M F$_{SQJ}$

Of. nº 713

Fortaleza, 24 de maio de 1971

CÂMARA MUNICIPAL — ARQUIVO — DE FORTALEZA

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de LAETE FERNANDES DE SOUSA a artéria que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, protestos de elevada aprêço e consideração.

Abel Alves Pinto
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº. Vicente Cavalcante Filho
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA.